



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 14/65**

A Câmara Municipal de Capanema aprovou e eu, Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal afirmou convênio com o Banco do Estado do Paraná S.A. para negociar o art. 15, de 1965.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Estado do Paraná S.A. em Curitiba, para negociar a verba do art.15, relativo ao ano de 1965.

**Art. 2º** – O fim desta verba será para custear o início no fórum em sua fase preliminar.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, em 10 de junho de 1965.

Marcelino Ampessan  
Prefeito Municipal